



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SUA BELEZA MERECE PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048047/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PERFUMARIA LAPA LTDA

Endereço: Número:

Bairro: Município: UF:

CNPJ/MF nº: 43.582.584/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/04/2026 a 28/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/04/2026 a 28/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção terá início no dia 20/04/2026 e término no dia 28/12/2026, sendo válida para a cidade de São Paulo- SP, e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições de participação. Para participar, basta que o consumidor realize compras nas Lojas Perfumaria Sumire Lapa e Sumire Santana entre as 09 (nove) horas do dia 20/04/2026 e até 12:00h (meio dia) do dia 28/12/2026. A cada R\$70,00 (setenta reais) ou seus múltiplos em compras somente dentro dessas 16 marcas participantes: Probelle, Alphaline, Shine Blue, New Guinza, Felps, Mega, Belliz company, Treeliss, Acquaflora, Haskell, Muriel, Impala, Bioextratus, Widi Care, Payot e Salon Line o consumidor receberá 01(um) cupom de participação (Distribuição gratuita). O(s) cupom(s) de participação deverá(ão) ser preenchido(s) correta e completamente de forma manuscrita, legível à caneta, mediante o fornecimento obrigatório das seguintes informações: (I) nome completo (II) endereço completo, inclusive com Cidade, Estado e CEP (III) número do CPF (IV) telefone de contato (V) número do RG (informação não desclassificatória). Os cupons de participação devidamente preenchidos, deverão ser depositados nas urnas localizadas nas lojas Sumirê Lapa e Santana localizadas na rua Clemente Álvares nº 111 CEP:05074-050 Lapa, rua Dr. Cincinato Pomponet nº 82, 86 CEP: 05071-020 Lapa, rua Doze de Outubro nº199 CEP: 05073-001 Lapa e rua Voluntários da Pátria nº 2181 CEP: 02011-500 Santana, todas na Cidade de São Paulo- SP. O participante poderá colocar o cupom preenchido na urna até o dia 28/12/2026 às 12:00h (meio dia) nas Lojas Perfumaria Lapa Rua Clemente Álvares nº111, Rua Dr. Cincinato Pomponet nº 82,86 e Rua Doze de Outubro nº 199, e na Perfumaria Sumire rua Voluntários da Pátria 2181- Santana.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual loja dos Bairros Lapa e Santana a sua beleza merece prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/12/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/04/2026 09:00 a 28/12/2026 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Clemente Álvares NÚMERO: 111 COMPLEMENTO: Anexo 105 e 113 BAIRRO: Lapa

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05074-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Sumire Lapa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel 0km Marca Fiat, Modelo Mobi Like 1.0 N3 GSE Flex, Ano 2026/2026 Cor: Cinza Silverstone	81.900,00	81.900,00	1
3	Aparelhos Celulares Iphone 16 128GB tela 6'1 Apple, preto	4.799,00	14.397,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	96.297,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Na apuração a ser realizada no dia 28/12/2026 às 14:00h na Sumire Lapa, localizada a rua Clemente Álvares nº111, Lapa CEP: 05074-050, serão sorteados 04(quatro) cupons seguidamente cujos titulares, sendo o 1º cupom 1º prêmio: 01(um) automóvel Zero Km da marca Fiat, modelo Mobi Like 1.0 N3 GSE Flex Ano 2026 na cor Cinza Silverstone, com Valor estimado de mercado em R\$81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais). O 2º 3º e 4º cupons Prêmios: 3 (três) aparelhos celulares Iphone 16 128GB 6'1 Apple na cor preto, no valor estimado de R\$14.397,00 (Quatorze mil e trezentos e noventa e sete reais) no seu total. As urnas que estão fisicamente nas lojas filiais serão transportadas até a loja matriz na data do sorteio para que todos os cupons sejam depositados em uma única urna, após isso selecionamos clientes diferentes para escolher os cupons aleatoriamente. Com os cupons selecionados verificamos os dados dos participantes se estão de acordo com o regulamento, se estiver de acordo entramos em contato imediatamente com o contemplado e solicitamos o comparecimento no local para receber o prêmio, caso os dados não estejam de acordo selecionamos alguém para pegar outro cupom aleatoriamente.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será admitido para fins de participação nesta Promoção, o somatório de notas/cupons fiscais em valores inferiores a R\$70,00 (Setenta reais). Os valores remanescentes constantes das notas/cupons fiscais em valores superiores a R\$70,00 (Setenta reais) serão desconsiderados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos. O participante garante que as informações prestadas no preechimento do cupom possuem total veracidade, assumindo por esta inteira responsabilidade. No caso de troca dos itens da promoção por outra marca não participante, o cupom será cancelado mediante comprovante.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Perfumaria Sumire Lapa comunicará ao contemplado sobre a classificação e premiação nesta promoção no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data da respectiva apuração através de contato telefonico.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na Perfumaria Sumire Lapa, localizada na Rua Clemente Álvares nº 111, Lapa CEP: 05074-050, São Paulo- SP, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data respectiva da apuração. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar o prêmio no prazo de até 180 dias a contar da data de apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado desde já, autoriza o uso pela Perfumaria Sumire Lapa, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva apuração, das imagens, voz, performace e nome a ele relativo, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica a serem divulgados no território nacional, referente a divulgação da conquista de prêmio sem qualquer ônus à referida empresa promotora. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão primeiramente dirimidas pelo representante legal da Perfumaria Sumire Lapa. No silêncio injustificado da Perfumaria Sumire Lapa, ou em razão de decisão insatisfatória que essa vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe fores apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção, apresentar reclamações aos órgãos locais de defesa do consumidor e ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Antes de participar, consulte as condições de desclassificação, divulgação dos resultados e da premiação e considerações gerais, no regulamento completo, disponibilizado na sede da empresa promotora. Distribuição gratuita. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor. Não serão objetos desta promoção, quaisquer dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados; outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/03/2026 às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HZJ.DKP.RWP